

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 229/2018

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0008780-90.2006.8.16.0035 de ação Monitória, proposta por Silvana Aparecida Lemes Sarot e outro contra DOUGLAS APARECIDO VILLA ROSA e outro – 1ª Vara Cível:- -----

Uma parte ideal correspondente a 6.205,65 metros quadrados, do lote de terreno rural com a área de 1 alqueire, 30 litros e 85,68 metros quadrados, ou seja, 42.435,68 metros quadrados, denominado de área 3, situado no lugar denominado Campestre da Faxina, distrito de Campo Largo da Roseira, parte esta sem benfeitorias, com os demais característicos constantes da matrícula n. 39.858, por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, sites (imoveiWeb – imoveissaojose), etc.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 9 de novembro de 2018

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG.

Aval. – R\$ 345,42 – vrc 1.710,00

Pg. . – R\$ 240,38 – vrc 1.190,00

DIFERENÇA A PAGAR R\$ 105,04 – VRC 520,00

